



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(902) 3.1.90.11.00.00.2.035.02.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 230.000,00
(932) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0600	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir.	R\$ 350.000,00
(925) 3.3.90.39.00.00.2.046.02.0600	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

Total suplementação

R\$ 710.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.12.08 16:11:46 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(902) 3.1.90.11.00.00.2.035.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00

(932) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0600 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir. R\$ 350.000,00

(925) 3.3.90.39.00.00.2.046.02.0600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 710.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

(280) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

(344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

(281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

(350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00

(351) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(282) 3.1.90.13.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(301) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.000,00

(285) 3.1.90.13.00.00.2.115.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 480.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(268) 3.1.90.04.00.00.2.033.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.798,00

(269) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(272) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.202,00

(250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 51.000,00

(287) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 78.000,00

(297) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

(369) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias Civil R\$ 6.000,00

(376) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc. R\$ 15.000,00

(378) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(320) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

(322) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil R\$ 28.000,00

(331) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(343) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

(354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 36.000,00

(283) 3.3.90.33.00.00.2.044.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 480.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI